

gral, salvo de citações, sob pena de redução da avaliação do conteúdo da aula.

IX - O candidato não poderá assistir as provas didáticas dos concorrentes, permitindo-se a realização de gravação para posterior conferência.

9. - Na aquisição do projeto acadêmico, a ser entregue no ato da inscrição, em 6 (seis) vias físicas deverão ser considerados:

1 - a consistência científica e a área de projeto;

II - o seu engaudimento às áreas de atuação do Departamento, indicadas no programa do concurso;

III - a sua originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na unidade;

IV - o domínio do candidato em relação às questões propostas;

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos que:

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos que:

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

MCPPI = (1 + PD) \* NSCPI

Onde:

- MCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato no estágio do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 2º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposta para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Práticas Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais provisórias decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do Artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

22. - Matem as informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encartadas à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo São Francisco, 95 - 1º andar - Centro - SP, ou por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: atend@usp.br.

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA**

Comunicado

Terá início dia 9 de outubro de 2023, às 7 horas, sala A12- do prédio FEA, 1, à Avenida Professor Luciano Guabert n° 908, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Regime de Turno Completo (RTC), referência MS-3, cláusula e cargo de número 1237845, subárea de Finanças e Gestão Integrada de Ativos e Passivos, público pelo Edital FEA/17/2023, no qual estão inscritos os candidatos Doutores Jardim Oliveira Ubuda Sampaio, Lúcio Felipe de Araújo Pontes, Girão, Antônio Sergio Muñoz, Erla Bacconi Gonçalves e Francisco Carlos Barbosa de Souza.

A comissão julgadora será constituída pelos seguintes Professores: Arivaldo dos Santos (Presidente - EAC FEAEUSP), Roberto Bompiani Cazzani (EAC FEAEUSP), Fernando Antônio SIlva Postal (EAC FEAEUSP), Rodrigo Alves Silva (UFPR) e Wilson Toshio Nakamura (UPM).

Este, pelo presente edital, convocados, às 8 horas, os candidatos acima que tiveram suas inscrições aprovadas pela Congregação, em 16.8.2023, e às 7 horas a Comissão Julgadora.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Edital CSCRH-SP 104/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata Tâis Araújo a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rshaopaul@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237918, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, conforme Edital FFLCH/FM/ nº 019/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 16/03/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 01/09/2023.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÉNCIAS HUMANAS

Edital CSCRH-SP 106/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata EMILY CAROLINE DA SILVA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rshaopaul@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237918, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, conforme Edital FFLCH/FM/ nº 019/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 16/03/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/08/2023.

Edital CSCRH-SP 107/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata JIYUN KIM a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rshaopaul@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237918, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Orientais, na área de Língua e Literatura Coreana, conforme Edital de abertura FFLCH/FM/ nº 020/2023, publicado no D.O.E. de 15/03/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/08/2023.

Edital CSCRH-SP 108/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata EMILY CAROLINE DA SILVA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rshaopaul@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237918, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Orientais, na área de Língua e Literatura Coreana, conforme Edital de abertura FFLCH/FM/ nº 019/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 16/03/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/08/2023.

Edital CSCRH-SP 109/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata JIYUN KIM a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rshaopaul@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237918, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Estudos Linguísticos, Literários e Traduções em Francês, conforme Edital de abertura FFLCH/FM/ nº 019/2023, publicado no D.O.E. de 16/03/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/08/2023.

Edital CSCRH-SP 110/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata EMILY CAROLINE DA SILVA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rshaopaul@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237918, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Estudos Linguísticos, Literários e Traduções em Francês, conforme Edital de abertura FFLCH/FM/ nº 019/2023, publicado no D.O.E. de 16/03/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/08/2023.

Edital CSCRH-SP 111/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os candidatos que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) em reunião realizada em 9/2023, estarão abertas por 10 dias, no período das 12h00 (horário de Brasília) do dia 15/9/2023 às 11h59 (horário de Brasília) do dia 25/9/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3), para os contratados com título de Doutor, com salário de R\$ 2.558,66, ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratados com título de Mestre, com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal (VPS) nos termos da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, nomeadamente da imparcialidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FMVZ-USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gradmissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa provisão no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gradmissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. Não serão aceitas atas de defesa que se apresentem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.6. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

2.7. Quando atingido o 60º (sextagésimo) minuto de prova, devem ser reproduzidas em cópias serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

2.8. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

2.9. A realização da prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

2.10. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.11. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.12. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.13. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.14. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

2.15. Quando atingido o 60º (sextagésimo) minuto de prova, devem ser entregues às provas, em cópias, os resultados das provas de todos os candidatos.

2.16. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.17. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.18. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.19. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.20. A realização da prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

2.21. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.22. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.23. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.24. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.25. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.26. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.27. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.28. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.29. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.30. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.31. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.32. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.33. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.34. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.35. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.36. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.37. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.38. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.39. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.40. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.41. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.42. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.43. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.44. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.45. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.46. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.47. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.48. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.49. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.50. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.51. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.52. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.53. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.54. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.55. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.56. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.57. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.58. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.59. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.60. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2.61. A realização da prova didática fará-se de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigitindo dele nesse período a realização de outras atividades.

2.62. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

2.63. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus encunhados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.64. Os

deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaracão do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaracão de pertencimento étnico, subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas, de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob a qual se dará a lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaracão como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria de Estado do USP (<https://secretaria.webhostusp.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a contratação dos aprovados(s).

4. Atribuição da função(s) candidato(s) aprovado(s), ao serem(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

1. VPS 0105103 – ECFS: Medicina Veterinária Preventiva (1º semestre).

II. VPS 1201 – Métodos quantitativos em Medicina Veterinária (2º semestre).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações seletivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulaçao.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na métrica global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. O ponto, iniciado se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentarse durante esse período.

6.1.4. Anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seu enunciado, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sextagesimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrear-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançaram nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicacão da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicacão da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPI = (1 + PD) \* NSCPI

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicacão da pontuação diferenciada a que gerará a classificação do candidato. Inverte-se a nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada nota final do candidato.

• NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual se aplica a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2, devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PDI) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tiveram atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último, fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Estatística descritiva.

- Distribuições de probabilidade.

- Teorema de Bayes em Sólide Animal: aplicações em testes diagnósticos.

- Amostragem.

- Testes de hipóteses.

- Comparação de 2 amostras (abordagens paramétrica e não-paramétrica).

- Comparação de k (k>2) amostras (abordagens paramétrica e não-paramétrica).

- Associação entre variáveis biológicas.

- Comparação de proporções.

- Correlação e regressão linear.

10. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gradmissao/>, à página institucional da FMVZ-USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apresentado pelo CTA da FMVZ-USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exame e até 31/03/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedecer as limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootécnica da Universidade de São Paulo, pelos e-mails [atcfmvz@usp.br](mailto:atcfmvz@usp.br) e [atcfmvz@usp.br](mailto:atcfmvz@usp.br) e telefones 3091-0904/7671.

#### FACTULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO\_065/2023 – Convocação

A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo convoca a candidata THAIS GIMENEZ COVOS a comparecer à Seção de Pessoal da Faculdade de Odontologia, sito à Av. Lineu Prestes, nº 2227, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contrato II MS-31, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontologia e Odontopediatria, área de Odontopediatria, conforme Edital FO\_065/2023 e FO\_064/2023 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL CSCI-SC/USP 038/2023 – Convocação

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da USP convoca a candidata GABRIELA JUNQUEIRA CALAZAN a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhsaop@usp.br](mailto:rhsaop@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1022768, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, conforme EDITAL IPATAC 33/2022 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 07/01/2023 e EDITAL IP 16/2023 de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 30/08/2023.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

D.O.E. de 29/04/2023, no qual inscreverem-se os candidatos: 1) Vinius de Oliveira Rodrigues, 2) Victor dos Santos Ronchim, 3) Victor Andress Vargas Cubides, 4) Fernando Nera Lenarduzzi, 5) Fernanda Andrade da Silva, 6) Renato Vasconcelos Vieira, 7) Wellington da Silva Cordeiro, 8) Juan Francisco Camasca Fernández, 9) Matheus Koveroff Bellini, 10) Jean Cerejola Berni, 11) Renato Ferreira de Velloso Viana, 12) Ulisses Takatosi de Mello, 13) Sergio Augusto Giaraldo Filho, 14) Andréold Soldateneck, 15) João Fernando Schwartz, 16) Célia Mayumi Kuwayama, 17) Juliana Hózias Lopes, 18) Vinius Corrêa Miranda, 19) Fábio Hugo Boller, 20) Fernando Cordeiro de Queiroz, 21) Eder Leandro Sanchez Quileno, 22) André Luis dos Santos Duarte da Silva, 23) José Vilka Rodriguez, 24) Bruno Domíngues Lopes, 25) André Julian Moreno Ospina, 26) Carolina Lemos de Oliveira, 27) Felipe Albinos dos Santos, 28) Catalina Freijo, 29) Jordan Lambert Silveira, 30) Rodrigo Rey Carneiro, 31) Clayton Suguio Hida, 32) Lorena Soárez Hernández, 33) Victor do Vale Pretti, 34) Gabriel Zanetti Nunes Fernandes, 35) Juliete Paula Saavedra Ramírez, 36) Vinius Azevedo, 37) Letícia Louis Aurazo Alvarez, 38) Rodrigo Figueiredo, 39) José Carlos Valencia Alves, 40) Thiago Castilho de Melo, 41) Daiane Oliveira dos Santos, 42) Gilson Reis dos Santos Filho, 43) Marcelo Velloso Hamarion Vasconcelos, 44) Mitiurro Fukuda, 45) Leonardo Novais Mesquita Damasceno, 46) Eduardo Paiva Scarpa, 47) Alfredo Manuel Jara Grados, 48) Luan Alberto Ferreira, 49) Amanda Angelica Feltrin Nunes, 50) Karina Khouri Sartori, 51) Juliane Trianon Fraga, 52) Felipe Soares Guimarães, 53) Ana Clara García Eslener, 54) Raphael Moreira de Albuquerque, 55) Cecília Romano, 56) Felipe de Aguiar Franco, 57) Walmer Mendonça dos Santos, 58) Beatriz Laião, 59) Patricia Marçal, 60) Cesar Augusto Ipanague Zapata. A Comissão Julgadora estará assim constituída: Membros Titulares: Prof. Drs. Pierluigi Beneventi (Associado - IME-USP), Ivan Strucher (Doutor - IME-USP), Samuel Gomes da Silva (Titular - UFRJ), Almeida Gomes da Silva (Associado - UnB) e Eduardo Gariel (Associado - UNICAMP), Membros Suplentes: Prof. Drs. Antonio Luiz Pereira (Titular - IME-USP), Alexandre Lymbopoulos (Doutor - IME-USP), Bruno de Mendonça Braga (Adjunto - IMPA), Leandro Cândido Batista (Adjunto - UNIFESP), Pedro Levit Kauffmann (Adjunto - UNIFESP), Maria Eugênia Martin (Adjunto - UFG), Ana Paula de Araújo Chaves (Adjunta - UFG), Regiane Delazari dos Santos Oliveira (Associada - ICMC-USP), Cláudia Grotta Ragazzo (Titular - IME-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Proc. USP nº 2023.1.333.45.4).

#### INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL CSCI-SC/USP 103/2023 – Convocação

O Instituto de Psicologia da USP convoca a candidata GABRIELA JUNQUEIRA CALAZAN a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhsaop@usp.br](mailto:rhsaop@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1022768, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, conforme EDITAL IPATAC 33/2022 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 07/01/2023 e EDITAL IP 16/2023 de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 30/08/2023.

#### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MATHEUS PIRES MIERA, inscrito sob nº 31982247, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público para a função de PR APOIO TECNICO/ Técnico mecânico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 162/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 1º de Setembro de 2023.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de FELIPE TOMASI CAVALHERI, inscrito sob nº 31093213, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público para a função de ENGENHEIRO / Engenheiro de segurança do trabalho da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 144/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 1º de Setembro de 2023.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de JOAQUIM PEDRO ZAMONI MARQUES DE SOUSA, inscrito sob nº 30626510, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público para a função de CONTADOR / Contador da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 122/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 1º de Setembro de 2023.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de JOAQUIM PEDRO ZAMONI MARQUES DE SOUSA, inscrito sob nº 30626510, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público para a função de CONTADOR / Contador da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 122/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 1º de Setembro de 2023.

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

EDITA

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP; nos termos do item 2, na área de Economia e Meio Ambiente, nas disciplinas H0-026 - Diagnósticos e Políticas Ambientais e CE-753 - Economia do Meio Ambiente, do Departamento Políticas e Economia do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

#### 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor,

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Atuação acadêmica e/ou profissional nas áreas de Economia do Meio Ambiente, Qualificação para atuar no ensino de disciplinas da área nos cursos de Graduação e Pós-Graduação no IE, assim como em atividades de pesquisa, orientação e extensão.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 10º do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem finalidade estímulos e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, corretamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

2.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

2.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato deve concordar com que, no caso de admissão poderá ser solicitada, a critério da Comissão de Seleção da Unidade, a apresentação de prova escrita, que será submetida à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSUL-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.unicamp.br/mostra\\_norma.php?confidencial=8&id\\_norma=2684](http://www.unicamp.br/mostra_norma.php?confidencial=8&id_norma=2684).

2.4. O aprovado na carreira deve aprovar o edital aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Trabalho Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSUL-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.558,71

b) RTP – R\$ 6.495,06

c) RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://edital.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor de Instituto de Economia, contendo nome, domílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de identidade, em forma digital (pdf);

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. currículos vitae;